

## DECRETO N° 006/2026

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1335, de 19 de Janeiro de 2026, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

### D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 119.600,00 (Cento e Dezenove Mil e Seiscentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.01.02 GERÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO	
04.122.1009.1008 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A GEMOB	
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	9.600,00
TOTAL .....	9.600,00
2.08.00 SECRETARIA DA FAZENDA	
04.123.2003.2047 ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA	
3.3.90.93.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.....	110.000,00
TOTAL .....	110.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....	119.600,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.01.00 GABINETE DA PREFEITA	
04.122.2002.2002 ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA	
3.3.50.43.09 SUBVENÇÕES SOCIAIS - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	119.600,00
TOTAL .....	119.600,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	119.600,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde, 04 de fevereiro de 2026.

**KARLA PIMENTEL**  
Prefeita de Conde